

Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p><b>Parecer:</b></p> <p>Concordo com a informação em apreço, bem como com as propostas nela constantes.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação do relatório final, da adjudicação e das minutas dos contratos.</p>	<p><b>Despacho:</b></p> <p>Concordo.</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação do relatório final, da adjudicação e das minutas dos contratos, nos termos propostos.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
---	---

**INFORMAÇÃO | Projeto da decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.**

**Objetivo: Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP - Ações de estabilização de emergência – Fogos Rurais 22 - DAF/1255/CPN/23**

**Considerando que:**

- Tendo em vista a contratação dos serviços, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 16 de agosto de 2023, na qual foi proposta a escolha do procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião datada de 22 de agosto de 2023.
- Em anexo à presente informação, constam o Relatório Preliminar e o Relatório Final, elaborados nos termos do disposto nos artigos 146.º e 148.º do CCP, respetivamente.

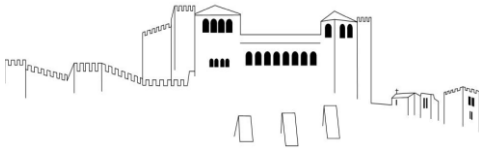
**Assim, e considerando que:**

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções prevista no artigo 95.º, ambos do CCP, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foi emitido os compromissos n.ºs 3328/2023 para os Lotes 1, 2, 3, 5, 6 e 7 e 3313/2023 para o Lote 4, autorizados em 24/10/2023 e respetivas contrações de dívidas n.ºs 7392 e 7393. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

**Propõe-se que o órgão competente:**

- i. Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;
- ii. Aprove a exclusão da proposta** apresentada pelo concorrente **Construções Vieira Mendes, Lda.**, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. Adjudique as propostas de todos os lotes**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo esse fator o preço, nos seguintes termos:

**LOTE 1 – Recuperação de troços de rede secundária de Faixa de Gestão de Combustível:** À entidade **Letras e Pétalas, Lda.**, pelo valor proposto de **155 425,33 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

**LOTE 2 – Recuperação de pontos de água:** À entidade **Letras e Pétalas, Lda.**, pelo valor proposto de **2 605,86 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**LOTE 3 – Substituição de sinalização danificada de caça:** À entidade **Letras e Pétalas, Lda.**, pelo valor proposto de **2 876,10 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**LOTE 4 – Aquisição ou corte e processamento de resíduos orgânicos/florestais:** À entidade **Ambirurbis - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda.**, pelo valor proposto de **188 989,70 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**LOTE 5 – Instalação de barreiras de resíduos florestais, troncos e outros:** À entidade **Letras e Pétalas, Lda.**, pelo valor proposto de **133 223,57 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**LOTE 6 – Instalação de comedouros para a fauna selvagem:** À entidade **Letras e Pétalas, Lda.**, pelo valor proposto de **2 906,50 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**LOTE 7 – Controlo de espécies invasoras lenhosas:** À entidade **Letras e Pétalas, Lda.**, pelo valor proposto de **4 217,47 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**iv. Aprove as minutas dos contratos** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;

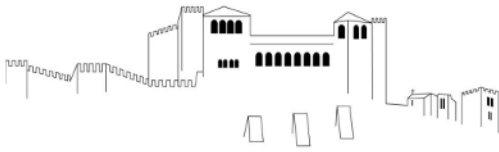
**v. Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e aos adjudicatários**, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando ao último a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP, no prazo definido na cláusula 19.ª do Programa de Concurso e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme cláusula 18.º do já mencionado Programa do Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;

**vi. Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o técnico superior do Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria, Sr. Eng. Francisco Vasconcelos.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a competência para a **autorizar a presente despesa**, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da **Câmara Municipal de Leiria**.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

**Parecer:**

Concordo com a minuta apresentada.  
Ao órgão competente para aprovação, da minuta do contrato.

**Despacho:**

Concordo.  
À Câmara Municipal para aprovação da minuta do contrato, nos termos propostos.  
Proceder às diligências necessárias.

**«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 69/2023/DICP - AÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – FOGOS RURAIS 22 – LOTE 1**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural do [REDACTED], residente na [REDACTED] [REDACTED] concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

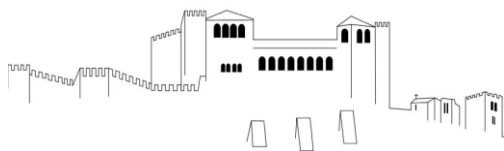
**ANABELA FERNANDES DA GRAÇA**, natural de [REDACTED] residente na [REDACTED] [REDACTED] portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

\_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, casado/solteiro, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, ambos na qualidade de \_\_\_\_\_, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Letras e Pétalas, Lda.**, com o capital social de € \_\_\_\_\_ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número \_\_\_\_\_, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, relativa ao procedimento por Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP – **Ações de estabilização de emergência – Fogos Rurais 22 – Lote 1**.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas classificações orgânica e económica 02/020203, 02/020121 e 02/020220 – Planos 2021/A/1, 2021/A/141 e 2021/A/230, compromisso n.º 3328/2023 contração de dívida n.º 7392, e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.



É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

### Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante **serviços de Recuperação de troços de rede secundária de Faixa de Gestão de Combustível**, nos termos definidos para o **Lote 1** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

### Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor **€155 425,33** (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

### Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar do dia seguinte à sua celebração.

### Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

### Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo técnico superior do Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria, Sr. Eng. Francisco Vasconcelos, enquanto Gestor do Contrato.

### Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

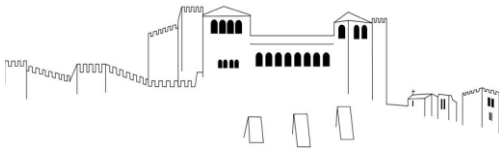
### Cláusula 8.ª | Caução

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução no montante de 2%, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: \_\_\_\_\_.

### Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para **a segurança social em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos), de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021;
- **Documento que revele a titularidade das habilitações** adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;**
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

*OU*

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

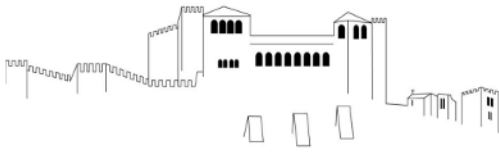
Leiria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p><b>Parecer:</b></p> <p>Concordo com a minuta apresentada.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação, da minuta do contrato.</p>	<p><b>Despacho:</b></p> <p>Concordo.</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da minuta do contrato, nos termos propostos.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
--	--

**«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 69/2023/DICP - AÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – FOGOS RURAIS 22 – LOTE 2**

Entre:

**GONCALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural de [REDACTED] residente na [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

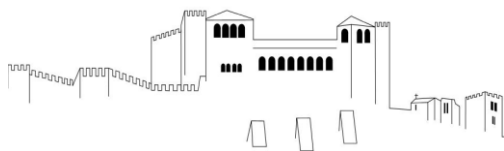
**ANABELA FERNANDES DA GRAÇA**, natural de [REDACTED] residente na [REDACTED] portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

\_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, casado/solteiro, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, ambos na qualidade de \_\_\_\_\_, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Letras e Pétalas, Lda.**, com o capital social de € \_\_\_\_\_ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número \_\_\_\_\_, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, relativa ao procedimento por Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP – **Ações de estabilização de emergência – Fogos Rurais 22 – Lote 2**.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas classificações orgânica e económica 02/020203, 02/020121 e 02/020220 – Planos 2021/A/1, 2021/A/141 e 2021/A/230, compromisso n.º 3328/2023, e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.



É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

### Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante **serviços de pontos de água**, nos termos definidos para o **Lote 2** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

### Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor **€2 605,86** (dois mil, seiscentos e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

### Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar do dia seguinte à sua celebração.

### Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

### Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo técnico superior do Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria, Sr. Eng. Francisco Vasconcelos, enquanto Gestor do Contrato.

### Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

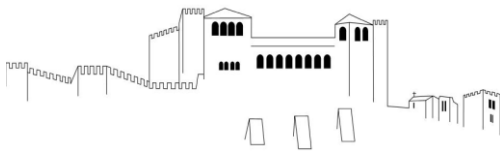
### Cláusula 8.ª | Caução

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução no montante de 2%, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: \_\_\_\_\_.

### Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para **a segurança social em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos), de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021;



Município de Leiria  
Câmara Municipal

---

Divisão de Contratação Pública

---

- **Documento que revele a titularidade das habilitações** adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;**
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

*OU*

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

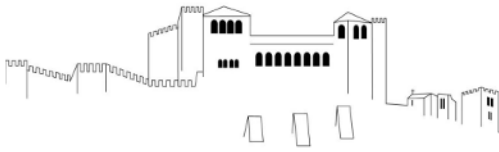
Leiria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p><b>Parecer:</b></p> <p>Concordo com a minuta apresentada. Ao órgão competente para aprovação, da minuta do contrato.</p>	<p><b>Despacho:</b></p> <p>Concordo. À Câmara Municipal para aprovação da minuta do contrato, nos termos propostos. Proceder às diligências necessárias.</p>
---	--

**«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 69/2023/DICP - AÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – FOGOS RURAIS 22 – LOTE 3**

Entre:

**GONCALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural de [REDACTED], residente na [REDACTED], concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

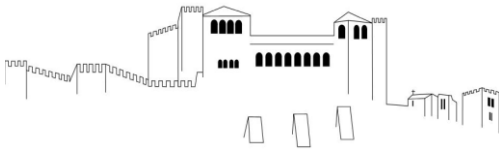
**ANABELA FERNANDES DA GRAÇA**, natural de [REDACTED], residente na [REDACTED], portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

\_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, casado/solteiro, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, ambos na qualidade de \_\_\_\_\_, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Letras e Pétalas, Lda.**, com o capital social de € \_\_\_\_\_ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número \_\_\_\_\_, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, relativa ao procedimento por Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP – **Ações de estabilização de emergência – Fogos Rurais 22 – Lote 3**.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas classificações orgânica e económica 02/020203, 02/020121 e 02/020220 – Planos 2021/A/1, 2021/A/141 e 2021/A/230, compromisso n.º 3328/2023, e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.



É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

### Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer e substituir ao Primeiro Outorgante  **sinalização danificada de caça**, nos termos definidos para o **Lote 3** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

### Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos bens e serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os bens efetivamente entregues e substituídos, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor **€2 876,10** (dois mil, oitocentos e setenta e seis euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

### Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará pelo prazo de 30 dias a contar do dia seguinte à sua celebração.

### Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

### Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo técnico superior do Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria, Sr. Eng. Francisco Vasconcelos, enquanto Gestor do Contrato.

### Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

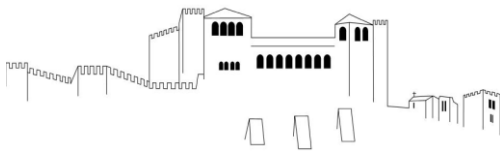
### Cláusula 8.ª | Caução

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução no montante de 2%, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: \_\_\_\_\_.

### Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para **a segurança social em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos), de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021;



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- **Documento que revele a titularidade das habilitações** adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;**
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

*OU*

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

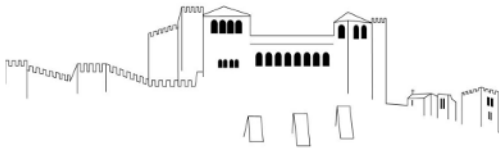
Leiria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

**Parecer:**

Concordo com a minuta apresentada.  
Ao órgão competente para aprovação, da minuta do contrato.

**Despacho:**

Concordo.  
À Câmara Municipal para aprovação da minuta do contrato, nos termos propostos.  
Proceder às diligências necessárias.

**«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 69/2023/DICP - AÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – FOGOS RURAIS 22 – LOTE 4**

Entre:

**GONCALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural de \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, portador do Cartão do Cidadão número \_\_\_\_\_, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

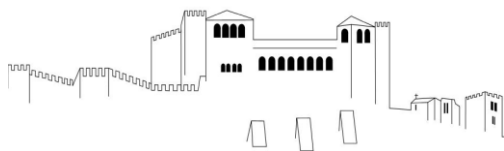
**ANABELA FERNANDES DA GRAÇA**, natural de \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, portadora do Cartão do Cidadão número \_\_\_\_\_, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

\_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, casado/solteiro, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, ambos na qualidade de \_\_\_\_\_, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Ambirurbis - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda.**, com o capital social de € \_\_\_\_\_ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número \_\_\_\_\_, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, relativa ao procedimento por Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP – **Ações de estabilização de emergência – Fogos Rurais 22 – Lote 4**.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas classificações orgânica e económica 02/020220, – Planos 2021/A/230, compromisso n.º 3313/2023, autorizados em 24/10/2023, contração de dívida n.º 7393, e que



## Divisão de Contratação Pública

foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ou cortar e processar ao Primeiro Outorgante **os resíduos orgânicos/florestais**, nos termos definidos para o **Lote 4** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor **€188 989,70** (cento e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

**Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar do dia seguinte à sua celebração.

**Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

**Cláusula 6.ª | Gestor do contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo técnico superior do Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria, Sr. Eng. Francisco Vasconcelos, enquanto Gestor do Contrato.

**Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

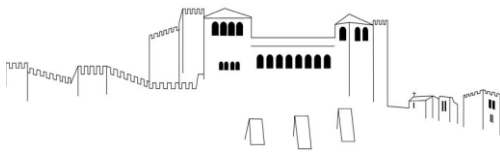
**Cláusula 8.ª | Caução**

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução no montante de 2%, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: \_\_\_\_\_.

**Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para **a segurança social em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos), de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021;
- **Documento que revele a titularidade das habilitações** adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;**
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

*OU*

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

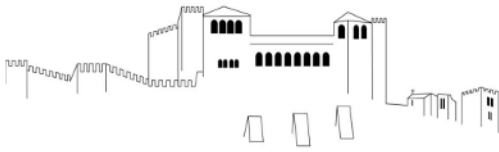
Leiria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p><b>Parecer:</b></p> <p>Concordo com a minuta apresentada.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação, da minuta do contrato.</p>	<p><b>Despacho:</b></p> <p>Concordo.</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da minuta do contrato, nos termos propostos.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
--	--

**«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 69/2023/DICP - AÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – FOGOS RURAIS 22 – LOTE 5**

Entre:

**GONCALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural de [REDACTED] residente na [REDACTED] concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

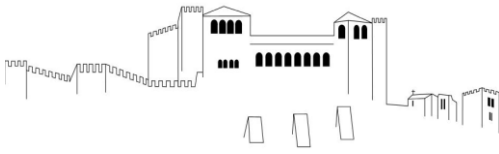
**ANABELA FERNANDES DA GRAÇA**, natural de [REDACTED] residente na [REDACTED] portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

\_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, casado/solteiro, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, ambos na qualidade de \_\_\_\_\_, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Letras e Pétalas, Lda.**, com o capital social de € \_\_\_\_\_ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número \_\_\_\_\_, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, relativa ao procedimento por Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP – **Ações de estabilização de emergência – Fogos Rurais 22 – Lote 5**.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas classificações orgânica e económica 02/020203, 02/020121 e 02/020220 – Planos 2021/A/1, 2021/A/141 e 2021/A/230, compromisso n.º 3328/2023, e que foi



## Divisão de Contratação Pública

autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer e substituir ao Primeiro Outorgante de **substituição de sinalização danificada de caça**, nos termos definidos para o **Lote 5** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelos bens e serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os bens e serviços efetivamente entregues, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor **€133 223,57** (cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e três euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

**Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

O contrato vigorará pelo prazo de 30 dias a contar do dia seguinte à sua celebração.

**Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

**Cláusula 6.ª | Gestor do contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo técnico superior do Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria, Sr. Eng. Francisco Vasconcelos, enquanto Gestor do Contrato.

**Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

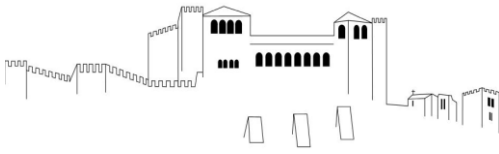
**Cláusula 8.ª | Caução**

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução no montante de 2%, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: \_\_\_\_\_.

**Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para **a segurança social em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos), de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021;
- **Documento que revele a titularidade das habilitações** adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;**
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

*OU*

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

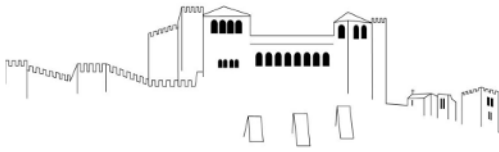
Leiria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p><b>Parecer:</b></p> <p>Concordo com a minuta apresentada.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação, da minuta do contrato.</p>	<p><b>Despacho:</b></p> <p>Concordo.</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da minuta do contrato, nos termos propostos.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
--	--

**«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 69/2023/DICP - AÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – FOGOS RURAIS 22 – LOTE 6**

Entre:

**GONCALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural de [REDACTED], residente na [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

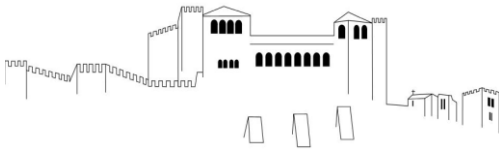
**ANABELA FERNANDES DA GRAÇA**, natural de [REDACTED], residente na [REDACTED], portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

\_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, casado/solteiro, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, ambos na qualidade de \_\_\_\_\_, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Letras e Pétalas, Lda.**, com o capital social de € \_\_\_\_\_ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número \_\_\_\_\_, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, relativa ao procedimento por Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP – **Ações de estabilização de emergência – Fogos Rurais 22 – Lote 6**.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas classificações orgânica e económica 02/020203, 02/020121 e 02/020220 – Planos 2021/A/1, 2021/A/141 e 2021/A/230, compromisso n.º 3328/2023, e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.



É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

### Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer e instalar ao Primeiro Outorgante de **comedouros para a fauna selvagem**, nos termos definidos para o **Lote 6** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

### Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos bens associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os bens efetivamente entregues e instalados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor **€2 906,50** (dois mil, novecentos e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

### Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará pelo prazo de 30 dias a contar do dia seguinte à sua celebração.

### Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

### Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo técnico superior do Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria, Sr. Eng. Francisco Vasconcelos, enquanto Gestor do Contrato.

### Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

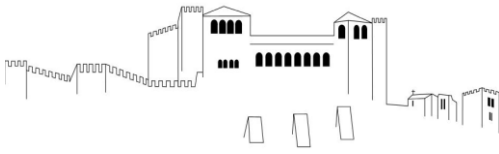
### Cláusula 8.ª | Caução

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução no montante de 2%, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: \_\_\_\_\_.

### Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para **a segurança social em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos), de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021;



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- **Documento que revele a titularidade das habilitações** adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;**
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

*OU*

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

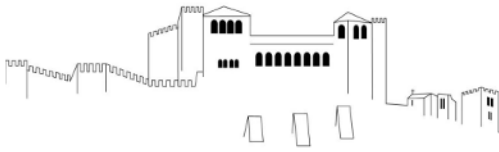
Leiria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

**Parecer:**

Concordo com a minuta apresentada.  
Ao órgão competente para aprovação, da minuta do contrato.

**Despacho:**

Concordo.  
À Câmara Municipal para aprovação da minuta do contrato, nos termos propostos.  
Proceder às diligências necessárias.

**«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 69/2023/DICP - AÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – FOGOS RURAIS 22 – LOTE 7**

Entre:

**GONCALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural de [REDACTED] residente na [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

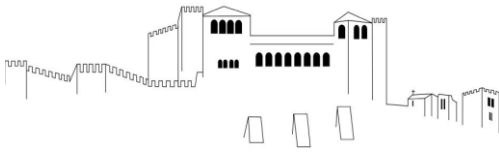
**ANABELA FERNANDES DA GRAÇA**, natural de [REDACTED] residente na [REDACTED] portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

\_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, casado/solteiro, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, ambos na qualidade de \_\_\_\_\_, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Letras e Pétalas, Lda.**, com o capital social de € \_\_\_\_\_ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número \_\_\_\_\_, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, relativa ao procedimento por Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP – **Ações de estabilização de emergência – Fogos Rurais 22 – Lote 7**.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas classificações orgânica e económica 02/020203, 02/020121 e 02/020220 – Planos 2021/A/1, 2021/A/141 e 2021/A/230, compromisso n.º 3328/2023, e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.



É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

### Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante de **serviços de controlo de espécies invasoras lenhosas**, nos termos definidos para o **Lote 7** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

### Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor **€4 217,47** (quatro mil, duzentos e dezassete euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

### Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, a contar do dia seguinte à sua celebração.

### Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

### Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo técnico superior do Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria, Sr. Eng. Francisco Vasconcelos, enquanto Gestor do Contrato.

### Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

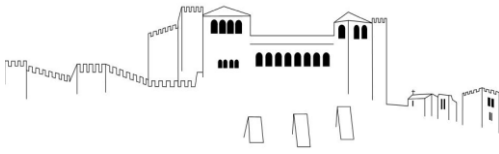
### Cláusula 8.ª | Caução

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução no montante de 2%, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: \_\_\_\_\_.

### Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para **a segurança social em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos), de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021;



Município de Leiria  
Câmara Municipal

---

Divisão de Contratação Pública

---

- **Documento que revele a titularidade das habilitações** adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;**
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

*OU*

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

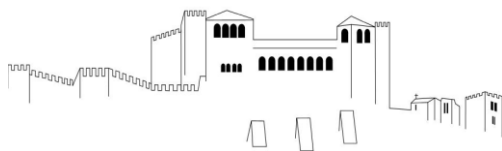
Leiria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,



## RELATÓRIO PRELIMINAR

### Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP

#### **Objeto de contratação: Ações de estabilização de emergência – Fogos Rurais 22.**

<p><b>Designação do Júri:</b> Despacho: 22/08/2023 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p><b>Ref.ª do Procedimento:</b> CPN (i) 69/2023/DICP</p>
<p><b>Membros designados para integrem o Júri:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Ricardo Martins (Presidente)</li> <li>– Marta Silva (Vogal Efetivo)</li> <li>– António Costa (Vogal Efetivo)</li> <li>– Marta Teves (Vogal Suplente)</li> <li>– Francisco Vasconcelos (Vogal Suplente)</li> <li>– Diana Ferreira (Vogal Suplente)</li> <li>– Isabel Marto (Vogal Suplente)</li> </ul>	<p><b>Data da reunião:</b> 11/10/2023</p>

Com referência aos elementos abaixo descritos, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

#### **1. Do procedimento de aquisição**

O presente procedimento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 166, de 28 de agosto de 2023 e Anúncio número 166-523187 publicado no JOUE em 30/08/2023.

#### **2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento**

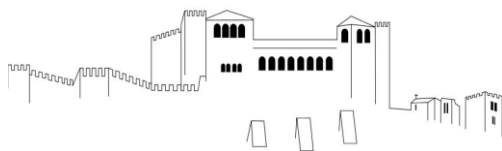
Dentro do prazo legal, foram solicitados esclarecimentos pelo interessado Letras & Pétalas; Lda., conforme documento nesta submetido em 28 de agosto de 2023.

Fora do prazo legal para o efeito (primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas) foi solicitado esclarecimentos pelo interessado Perene, S.A., conforme documento nesta submetido em 12 de setembro de 2023.

Ao abrigo do disposto nos artigos 50.º e 64.º, ambos CCP, foi dada resposta aos pedidos de esclarecimentos, bem como, de prorrogação do prazo para apresentação das propostas, com submissão de documento na plataforma anoGov a 21 de setembro de 2023. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 64.º, foi prorrogado o prazo para a apresentação de propostas, até às 23h59m do dia 01 de outubro de 2023.

De seguida, a entidade interessada Floresta Bem Cuidada, Lda., foi submetido um pedido de esclarecimentos, na plataforma eletrónica de contratação pública anoGov, que após análise do mesmo, ao qual o júri entendeu não responder por considerar extemporâneo e por não se revelar pertinente a pretensão do mesmo.

A 29 de setembro de 2023, foram submetidos na plataforma eletrónica pedidos de esclarecimentos bem como prorrogação de prazo para apresentação de propostas, pelos interessados Perene, S.A. (mensagem) e Ecorede - Engenharia e Serviços, S.A., ao qual o júri entendeu não responder por considerar extemporâneos e por não se revelar pertinente a pretensão dos mesmos.



### 3. Prazo apresentação propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 01 de outubro de 2023, às 23:59 horas, em virtude de o mesmo ter sido objeto de prorrogação, conforme Aviso de Prorrogação publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 186, de 25 de setembro de 2023 e Retificativo no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) em 27 de setembro de 2023, tendo a respetiva lista de concorrentes sido publicada na plataforma eletrónica de contratação pública anoGov em 02 de outubro de 2023.

Do comprovativo de abertura de propostas constam as empresas Construções Pragosa, S.A. e a Escavaterria - Engenharia, Lda. que, após análise dos documentos submetidos, se verificou não terem apresentado propostas, mas apenas declarações justificativas da não apresentação de propostas. Neste sentido, não havendo propostas a analisar, foram as referidas entidades consideradas como entidades interessadas, tendo sido efetuado na plataforma a respetiva retificação.

### 4. Esclarecimentos sobre as propostas

O Júri do Procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

### 5. Negociações

Não houve lugar a negociações.

### 6. Análise das propostas

Nos termos do disposto no artigo 17.º do Programa do Concurso e do artigo 146.º do CCP, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram e que continham os atributos das propostas, assim como aqueles que consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.

Analisadas as propostas por parte do Júri do Procedimento verificou a existência de motivos de exclusão e de admissão das mesmas, nos seguintes termos:

#### a) Da exclusão de propostas

#### **Lote 1 - Recuperação de troços de rede secundária de Faixa de Gestão de Combustível**

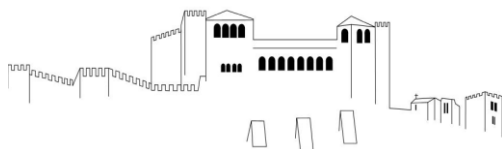
##### i. Construções Vieira Mendes, Lda.

- Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto para o referido procedimento é superior ao preço contratual estabelecido nas peças procedimentais.

#### b) Da admissão e ordenação das propostas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado artigo 16.º do Programa do Concurso, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo o referido fator ao preço, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, cujas propostas não foram excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

<b>LOTE 1 – Recuperação de troços de rede secundária de Faixa de Gestão de Combustível</b>		
<b>Classif.</b>	<b>Concorrente</b>	<b>Valor da proposta</b>
1.º	Letras e Pétalas, Lda.	155 425,33 € + IVA
2.º	Ambirurbis - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda.	158 870,42 € + IVA
3.º	Agro - Fag, Lda.	161 041,50 € + IVA
4.º	Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente S.A.	162 329,83 € + IVA
5.º	C.P.L. - Serviços de Plantação e Limpeza, Lda.	163 606,24 € + IVA

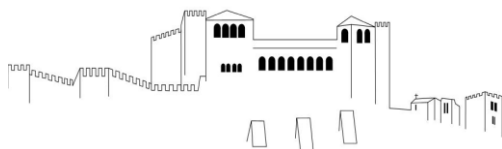


<b>LOTE 2 – Recuperação de pontos de água</b>		
<b>Classif.</b>	<b>Concorrente</b>	<b>Valor da proposta</b>
1.º	Letras e Pétalas, Lda.	2 605,86 € + IVA
2.º	Ambirurbis - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda.	2 688,00 € + IVA
3.º	Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente S.A.	2 737,00 € + IVA
4.º	C.P.L. - Serviços de Plantação e Limpeza, Lda.	2 743,00 € + IVA

<b>LOTE 3 – Substituição de sinalização danificada de caça</b>		
<b>Classif.</b>	<b>Concorrente</b>	<b>Valor da proposta</b>
1.º	Letras e Pétalas, Lda.	2 876,10 € + IVA
2.º	Ambirurbis - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda.	2 989,80 € + IVA
3.º	Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente S.A.	3 016,98 € + IVA
4.º	C.P.L. - Serviços de Plantação e Limpeza, Lda.	3 027,55 € + IVA

<b>LOTE 4 – Aquisição ou corte e processamento de resíduos orgânicos/florestais</b>		
<b>Classif.</b>	<b>Concorrente</b>	<b>Valor da proposta</b>
1.º	Ambirurbis - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda.	188 989,70 € + IVA
2.º	Letras e Pétalas, Lda.	204 960,13 € + IVA
3.º	Agro - Fag, Lda.	215 236,25 € + IVA
4.º	Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente S.A.	215 389,63 € + IVA
5.º	C.P.L. - Serviços de Plantação e Limpeza, Lda.	215 747,50 € + IVA

<b>LOTE 5 – Instalação de barreiras de resíduos florestais, troncos e outros</b>		
<b>Classif.</b>	<b>Concorrente</b>	<b>Valor da proposta</b>
1.º	Letras e Pétalas, Lda.	133 223,57 € + IVA
2.º	Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente S.A.	137 424,00 € + IVA
3.º	Ambirurbis - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda.	137 935,25 € + IVA
4.º	Agro - Fag, Lda.	139 060,00 € + IVA
5.º	C.P.L. - Serviços de Plantação e Limpeza, Lda.	140 235, 88 € +IVA



<b>LOTE 6 – Instalação de comedouros para a fauna selvagem</b>		
<b>Classif.</b>	<b>Concorrente</b>	<b>Valor da proposta</b>
1.º	Letras e Pétalas, Lda.	2 906,50 € + IVA
2.º	Ambirurbis - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda.	2 949,88 € + IVA
3.º	Agro - Fag, Lda.	2 958,00 € + IVA
4.º	Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente S.A.	3 059,21 € + IVA
5.º	C.P.L. - Serviços de Plantação e Limpeza, Lda.	3 059,50 € + IVA

<b>LOTE 7 – Controlo de espécies invasoras lenhosas</b>		
<b>Classif.</b>	<b>Concorrente</b>	<b>Valor da proposta</b>
1.º	Letras e Pétalas, Lda.	4 217,47 € + IVA
2.º	Agro - Fag, Lda.	4 271,12 € + IVA
3.º	Ambirurbis - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda.	4 389,73 € + IVA
4.º	Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente S.A.	4 434,97 € + IVA
5.º	C.P.L. - Serviços de Plantação e Limpeza, Lda.	4 439,44 € + IVA

## 7. Audiência Prévia

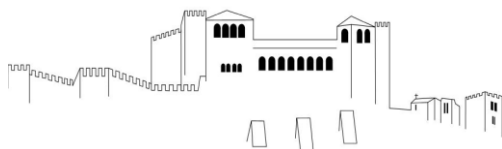
Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes, concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º do CCP.

O Júri do Procedimento,

Ricardo Martins (Presidente)

Marta Silva (Vogal Efetivo)

Francisco Vasconcelos (Vogal Suplente)



**RELATÓRIO FINAL**  
**Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP**

**Objeto de contratação: Ações de estabilização de emergência – Fogos Rurais 22.**

<p><b>Designação do Júri:</b> Deliberação: 22/08/2023 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p><b>Ref.ª do Procedimento:</b> CPN (i) 69/2023/DICP</p>
<p><b>Membros designados para integrarem o Júri:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Ricardo Martins (Presidente)</li> <li>– Marta Silva (Vogal Efetivo)</li> <li>– António Costa (Vogal Efetivo)</li> <li>– Marta Teves (Vogal Suplente)</li> <li>– Francisco Vasconcelos (Vogal Suplente)</li> <li>– Diana Ferreira (Vogal Suplente)</li> <li>– Isabel Marto (Vogal Suplente)</li> </ul>	<p><b>Data da reunião:</b> 20/10/2023</p>

Em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o procedimento em epígrafe, com o fim de elaborar o competente relatório final, em virtude de ter decorrido o prazo estabelecido para a audiência prévia de todos os concorrentes.

**1. Do Relatório Preliminar**

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 11 de outubro de 2023, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º CCP.

**2. Das observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia**

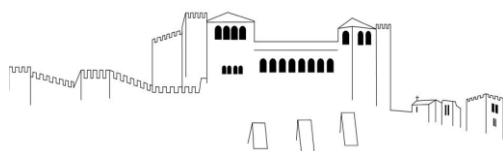
Tendo sido devidamente notificados, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública Anogov, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

**3. Proposta**

Face ao exposto e tendo em conta a ordenação das propostas constantes no Relatório Preliminar, o Júri do procedimento, por unanimidade, propõe que seja adjudicada a aquisição de serviços objeto do presente procedimento da seguinte forma:

<b>LOTE 1 – Recuperação de troços de rede secundária de Faixa de Gestão de Combustível</b>	
<b>Concorrente</b>	<b>Valor da proposta</b>
Letras e Pétalas, Lda.	155 425,33 € + IVA

<b>LOTE 2 – Recuperação de pontos de água</b>	
<b>Concorrente</b>	<b>Valor da proposta</b>
Letras e Pétalas, Lda.	2 605,86 € + IVA



<b>LOTE 3 – Substituição de sinalização danificada de caça</b>	
<b>Concorrente</b>	<b>Valor da proposta</b>
Letras e Pétalas, Lda.	2 876,10 € + IVA

<b>LOTE 4 – Aquisição ou corte e processamento de resíduos orgânicos/florestais</b>	
<b>Concorrente</b>	<b>Valor da proposta</b>
Ambirurbis - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda.	188 989,70 € + IVA

<b>LOTE 5 – Instalação de barreiras de resíduos florestais, troncos e outros</b>	
<b>Concorrente</b>	<b>Valor da proposta</b>
Letras e Pétalas, Lda.	133 223,57 € + IVA

<b>LOTE 6 – Instalação de comedouros para a fauna selvagem</b>	
<b>Concorrente</b>	<b>Valor da proposta</b>
Letras e Pétalas, Lda.	2 906,50 € + IVA

<b>LOTE 7 – Controlo de espécies invasoras lenhosas</b>	
<b>Concorrente</b>	<b>Valor da proposta</b>
Letras e Pétalas, Lda.	4 217,47 € + IVA

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148 do CCP, a decisão sobre as propostas constantes do presente Relatório Final cabe à Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada a decisão final.

O Júri do Procedimento,

Ricardo Martins (Presidente)

Marta Silva (Vogal Efetivo)

António Costa (Vogal Efetivo)